



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
SALA AMARO CAVALCANTI

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05, de 13 de maio de 1933.

Aprova as Contas da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas-(RN), referentes aos meses de janeiro, abril, maio e agosto do exercício de 1932.

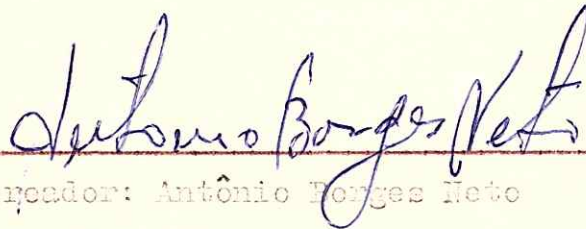
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN tendo em vista os recibos de recolhimento anexos a presente prestação de conta dos referidos meses, da devolução do ex-prefeito Municipal de Jardim de Piranhas, faz saber que esta aprovou e promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º- Fica aprovada a Conta da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas-(RN), referentes aos meses de janeiro, abril, maio e agosto de 1932, de acordo com os recibos de recolhimento das referidas importâncias aos cofres público da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas-(RN), em anexo as referidas despesas.

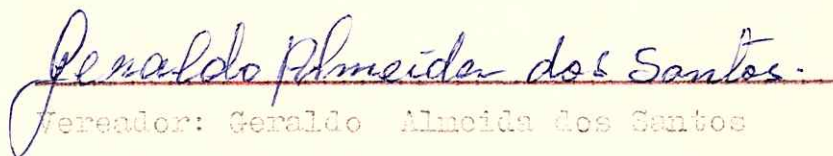
Art. 2º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 13 de maio de 1933.



Vereador: Antônio Borges Neto

- Presidente -



Vereador: Geraldo Almeida dos Santos

- 1º Secretário -